

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

---

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28453, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia Estrutura Diretoria Executiva do LAPAPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• CONSIDERANDO o Capítulo II, Artigo 113, seus Incisos e parágrafos, Seção I, Artigos 114, 115 § 1º, Seção II, Artigo 118 e 119, Seção II, Artigo 125 e 126 da Lei Municipal nº 2183, de 24.06.2008 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa, e dá outras providências, alterada pela Lei nº 3838, de 14.09.2021;

• CONSIDERANDO o Processo Digital nº 15574/2023, tramitado pelo Gabinete do Prefeito,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica instituída, nos termos da Lei nº 2183, de 24/06/2008 e da Lei nº 3838, de 14/09/2021, a estrutura da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa - LAPAPREVI.

Art. 2º - Ficam designados para compor a DIRETORIA EXECUTIVA do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI, os servidores abaixo relacionados:

I - DIRETOR PRESIDENTE:

Altair Euko - CIRG. 6.144.023-2/PR, CPF 017.436.019-30.

II - DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA:

Vilson Martins de Souza - CIRG. 4.668.525-3/PR, CPF 841.958.199-20.

III - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

Sabrina de Fátima de Oliveira Ferreira - CIRG. 10.469.740-2/PR, CPF 071.181.169-55.

Art. 3º - A presente Diretoria terá um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida sua recondução conforme art. 2º, §1º da Lei nº 3838/2021.

Art. 4º - Fica revogado a partir desta data o Decreto nº 26.701, de 15.02.2023 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Fevereiro de 2025.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:156501A3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2025. Edição 3215

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>